

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

## PLENO DO TJDF/PB

## **ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO**

CERTIFICO que fizeram parte da sessão de julgamento do dia 02 de fevereiro de 2023, os seguintes Auditores:

HERMANO GADELHA DE SÁ	Presidente
WALESKA HILÁRIO TRIN <mark>DADE</mark> Vice-Pr	esidente – Ausência Justificada
ROGÉRIO DA SILVA <mark>CABR</mark> AL	
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR	
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA	
FRANCISCO MONTENEGRO JÚNIOR	
CARLOS EMÍLIO FARIAS DA FRANCA	
MAYARA ARAÚJO DOS SANTOS	
FÁBIO RAMOS TRINDADE	Procurador Geral

## Comunico a decisão dos processos abaixo relacionados, julgados neste TJDF/PB:

- 1. Processo nº 089/2022 RECURSO VOLUNTÁRIO com pedido de efeito suspensivo requerido pelo Treze Futebol Clube, em face da decisão imposta pela 2º Comissão Disciplinar do TJDF/PB, por infração ao Art. 213, §2º, Inciso I e II do CBJD. AUDITORA RELATORA: MAYARA ARAÚJO DOS SANTOS. RESULTADO: Por unanimidade de votos conheceu-se do recurso para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão da 2º Comissão Disciplinar do TJDF/PB que aplicou uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e determinou a perda de 01 (um) mando de campo. Fez sustentação oral na defesa do clube Recorrente a advogada Sarah Ismênia Dantas que requereu lavratura do acórdão. Fez uso da palavra o Procurador Geral do TJDF/PB, Fábio Ramos Trindade.
- 2. Processo nº 200/2022 RECURSO VOLUNTÁRIO com pedido de efeito suspensivo requerido pelo Confiança Esporte Clube, em face da decisão imposta pela 3º Comissão Disciplinar do TJDF/PB, por infração aos Arts. 213 e 243-G, §2º do CBJD. AUDITOR RELATOR: FRANCISCO MONTENEGRO JÚNIOR. RESULTADO: Retirado de pauta para remessa dos autos à Procuradoria Geral do TJDF/PB.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2023.

Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus Secretária do TJDF/PB